

LEI Nº 2.431, DE 06 DE MAIO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 613, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita",

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 613, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de EULINO RODRIGUES REVORADO, falecido em 22 de abril de 1990.

Art. 2º - A família de EULINO RODRIGUES REVOREDO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.431

PROJETO Nº 238/92.

Jamil Dantas

Publicado 07/05/93.

Journal de Recife